Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
13-Ago-2012-16:18-013604-1/2

MENSAGEM Nº 136/2012

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Servimo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que propõe seja aberto **Crédito Suplementar**, no orçamento vigente, no montante de R$ 503.900,00 (quinhentos e três mil e novecentos reais), destinado ao pagamento de estagiários até dezembro de 2012 e aquisição de medicamentos.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 13 de agosto de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 167/2012.

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 503.900,00 (quinhentos e três mil e novecentos reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício **Crédito Suplementar** no valor de R$ 503.900,00 (quinhentos e três mil e novecentos reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
101220043.2.114 – Manut. dos serv. adm. e de assist. a Saú da UC			
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (416)	1303	R$	50.000,00
3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. FÍSICA (418)	1303	R$	150.000,00
103010043.2.129 – Prestação de serv para assist farmacêutica básica			
3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (485)	1303	R$	203.900,00
103101043.2.120000 – Manut. das ativ. do Pronto Atendimento Municipal			
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO (466)	1303	R$	100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
103010043.1.070- Construção,ampliação e Manut de Unidades Descentralizadas e Un. Centralizadas			
4.5.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS (445)	1303	R$	200.000,00
103050043.1.071 – Construção do COAS			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (544)	1303	R$	303.900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3
Visto

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 167/2012

Busca o Executivo Municipal, obter através do Projeto de Lei nº 167/2012, autorização legislativa para abrir **Crédito Suplementar** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 503.900,00 (quinhentos e três mil e novecentos reais).

Projeto em análise abre credito suplementar em dotação orçamentária já existente no orçamento vigente do Município, para o exercício financeiro de 2012, destinado ao pagamento de estagiários até dezembro de 2012 e aquisição de medicamentos, dentro da:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
- Fundo Municipal De Saúde
- 101220043.2.114—Manutenção dos Serv.,Adm., e de Assist. a Saúde da UC
- 3.3.90.30.00 — Material de Consumo (416)
- 3.3.90.36.00 — Outros Serv. de Terceiros — P. Física (418)
- 103010043.2.129 — Prestação de Serviços para Assist. Farmacêutica Básica
- 3.3.90.32.00 — Material De Distribuição Gratuita (485)
- 103101043.2.120000 — Manut. das ativ. do Pronto Atendimento Municipal
- 3.3.90.30 — Material De Consumo (466)
- Fonte: 1303

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 30 00	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4
Visto

		para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
3 3 90 32 00	**MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras." (NR)
3 3 90 36 00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

O recurso para a cobertura do crédito se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> *Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*
> *II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
>
> *Art. 42. Os **créditos suplementares** e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.".*

Estando em conformidade com Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 04
Visto

"Art.167 – São vedados:

.....

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

Cópia anexa do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, das dotações orçamentárias utilizadas nos arts. 1º - dotação suplementada e no 2º dotação destinada a cobrir a abertura do crédito aberto, enviado pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

A matéria encontra-se em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 14 de agosto de 2012.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CRC-PR nº. 27.823/O-3

PL 167/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPLEMENTADA

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano	Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Unidade Orçamentária: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
101220043.2.114000 Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC - Unidade						
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO						
416 Fonte....: 01303 Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -						(+50.000,00)
	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	143.523,52
		38.445,20	73.532,05	0,00	41.907,95	119.855,09
		356.476,48	317.612,03	5.160,00	197.756,94	158.719,54
3.90.36.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA						
418 Fonte....: 01303 Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -						(+150.000,00)
	100.000,00	0,00	0,00	1.400,00	100.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		98.600,00	98.600,00	0,00	98.600,00	0,00
103010043.2.129000 Prestacao de servicos para assistencia farmaceutica basica						
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVICO P/DIST GRATUITA						
485 Fonte....: 01303 Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -						(+203.900,00)
	377.500,00	0,00	0,00	0,00	377.500,00	461,98
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		377.038,02	377.038,02	0,00	377.038,02	0,00
103010043.2.120000 Manutencao das atividades do Pronto Atendimento Municipal						
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO						
466 Fonte....: 01303 Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -						(+100.000,00)
	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	4.647,37
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		295.352,63	295.352,63	0,00	295.352,63	0,00

Câmara Mun de Pato Branco Fls 10 Visto

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REDUZIDA

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano	Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
103010043.1.070000 Construcao, ampliacao e Manutencao de Unidades Descentralizadas e Unidades Centr						
4.5.90.61.00.0000 AQUISICAO DE IMOVEIS						
445 Fonte....: 01303 Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -						(-200.000,00)
	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
103050043.1.071000 Construcao do COAS						
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES						
544 Fonte....: 01303 Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -						(-303.900,00)
	350.000,00	0,00	46.000,00	0,00	304.000,00	304.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Mun de Pato Branco Fls 96 Visto

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 8 Visto

Exmo Sr.
Osmar Braun Sobrinho
Presidente Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -16-Ago-2012-13:28-013658-1/1

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 167/2012

A comissão de Orçamento e Finanças recebeu o projeto de Lei n°167/2012, oriundo do Executivo M unicipal, que s olicita a este p oder l egislativo a utorização para p roceder abertura de crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 503.900,00.

A justificativa ao Projeto, alude o Executivo Municipal que o presente recurso supra citado, se destina á Pagamento de estagiários na área de saúde até dezembro de 2012 e na aquisição de medicamentos para Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal.

A matéria se encontra em conformidade com as normas que a regem, com Legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a lei, razão pela qual após análise da matéria a Comissão de Orçamentos e Finanças emitiu **PARECER FAVORÁVEL** a sua tramitação e aprovação.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco ,15 de Agosto de 2012.

GUILHERME SILVÉRIO- PMDB-Presidente **VALMIR TASCA-DEM**-Relator

NELSON BERTANI- PDT- Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

PROJETO DE LEI Nº 167/2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 503.900,00 (quinhentos e três mil e novecentos reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício Crédito Suplementar no valor de R$ 503.900,00 (quinhentos e três mil e novecentos reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
101220043.2.114 – Manut. dos serv. adm. e de assist. a Saúde da UC			
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (416)	1303	R$	50.000,00
3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. FÍSICA (418)	1303	R$	150.000,00
103010043.2.129 – Prestação de serv para assist farmacêutica básica			
3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (485)	1303	R$	203.900,00
103101043.2.120000 – Manut. das ativ. do Pronto Atendimento Municipal			
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO (466)	1303	R$	100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
103010043.1.070- Construção,ampliação e Manut de Unidades Descentralizadas e Un. Centralizadas			
4.5.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (445)	1303	R$	200.000,00
103050043.1.071 – Construção do COAS			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (544)	1303	R$	303.900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO / SEXTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2012 / ANO XXVII / NÚMERO 5562 / EDIÇÃO REGIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.915 DE 23 DE AGOSTO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 503.900,00 (quinhentos e três mil e novecentos reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício **Crédito Suplementar** no valor de R$ 503.900,00 (quinhentos e três mil e novecentos reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
101220043.2.114 – Manut. dos serv. adm. e de assist. a Saú da UC			
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (416)	1303	R$	50.000,00
3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. FÍSICA (418)	1303	R$	150.000,00
103010043.2.129 – Prestação de serv para assist farmacêutica básica			
3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (485)	1303	R$	203.900,00
103101043.2.120000 – Manut. das ativ. do Pronto Atendimento Municipal			
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO (466)	1303	R$	100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
103010043.1.070- Construção,ampliação e Manut de Unidades Descentralizadas e Un. Centralizadas			
4.5.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS (445)	1303	R$	200.000,00
103050043.1.071 – Construção do COAS			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (544)	1303	R$	303.900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 23 de agosto de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.087 DE 23 DE AGOSTO DE 2012

Abre **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 503.900,00 (quinhentos e três mil e novecentos reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.915, de 23 de agosto de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, um **Crédito Suplementar** no valor de **R$ 503.900,00** (quinhentos e três mil e novecentos reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
101220043.2.114 – Manut. dos serv. adm. e de assist. a Saú da UC			
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (416)	1303	R$	50.000,00
3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. FÍSICA (418)	1303	R$	150.000,00
103010043.2.129 – Prestação de serv para assist farmacêutica básica			
3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (485)	1303	R$	203.900,00
103101043.2.120000 – Manut. das ativ. do Pronto Atendimento Municipal			
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO (466)	1303	R$	100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
103010043.1.070- Construção,ampliação e Manut de Unidades Descentralizadas e Un. Centralizadas			
4.5.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS (445)	1303	R$	200.000,00
103050043.1.071 – Construção do COAS			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (544)	1303	R$	303.900,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 23 de agosto de 2012.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

PROJETO DE LEI Nº 167/2012

Regime de Urgência

MENSAGEM Nº 136/2012

RECEBIDA EM: 13 de agosto de 2012

Nº DO PROJETO: 167/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 503.900,00 (quinhentos e três mil e novecentos reais). (destinado ao pagamento de estagiários até dezembro de 2012 e aquisição de medicamentos).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 13 de agosto de 2012

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 15 de agosto de 2012
RELATOR: Valmir Tasca – DEM

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 20 de agosto de 2012
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 22 de agosto de 2012
Aprovado com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.
Ausente: Maria Anita Guerra Machado – PSD.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 23 de agosto de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 452/2012

Lei nº 3915, de 23 de agosto de 2012.

Decreto nº 6087, de 23 de agosto de 2012

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5562, de 24 de agosto de 2012.